

MASCULINIDADES FUTEBOLEIRAS: violência de gênero como espelhos da hegemonia patriarcal no futebol brasileiro¹

FOOTBALL MASCULINITIES: gender violence as a reflection of patriarchal hegemony in Brazilian soccer

Soraya Barreto Januário²

Paloma de Castro³

Mateus de Melo Albuquerque⁴

Resumo: Neste artigo, estamos interessadas em analisar a cobertura midiática de casos de acusações de estupro e violência contra mulheres envolvendo jogadores de futebol, à luz da teoria da masculinidade hegemônica e da violência simbólica. Por meio da análise de reportagens jornalísticas de veículos hegemônicos e independentes, observamos que o “herói futeboleiro” é frequentemente retratado como predador impune e/ou homem infantilizado. Sustentamos que intervenções midiáticas, como campanhas #MeToo e #deixaelatrabalhar, contribuem para tensionar essa lógica e ajudar no seu processo de desconstrução, estimulando reflexões sobre masculinidades no esporte.

Palavras-Chave: Masculinidades Futeboleiras. Cultura do Estupro. Mídia.

Abstract: In this article, we examine media coverage of allegations of rape and violence against women involving football players, through the lenses of hegemonic masculinity and symbolic violence. Drawing on an analysis of journalistic reports published by both mainstream and independent outlets, we find that the “football hero” is frequently portrayed either as an unpunished predator and/or as an infantilized man. We argue that media interventions, such as the #MeToo and #deixaelatrabalhar campaigns, help to challenge this logic and to advance its deconstruction, fostering critical reflection on masculinities in sport.

Keywords: Football Masculinities. Rape Culture. Media.

1. Introdução

O futebol não se limita ao âmbito esportivo, mas se configura como uma arena de performatividade de gênero (Butler, 1990), na qual as masculinidades performadas em um

¹ Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho Comunicação, Gêneros e Sexualidades. 35º Encontro Anual da Compós, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Natal - RN. 9 a 12 de junho de 2026.

² Professora do Dept. de Comunicação e do PPGCOM/UFPE. Doutora em Comunicação. Bolsista produtividade CNPq - Nível C., soraya.barreto@ufpe.br.

³ Doutoranda no PPGCOM, Universidade Federal de Pernambuco, Mestre em Comunicação, bolsista Capes, paloma.castro@ufpe.br.

⁴ Doutorando em Comunicação pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Bolsista da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), mateusmeloalb@gmail.com.

espetáculo cultural reiteram a hegemonia. Inspirados na teoria da performatividade de Judith Butler (1990), que postula o gênero não como essência biológica, mas como ato repetitivo e citacional que constrói identidades sociais, propomos que o futebol emergja como um dispositivo performativo por excelência. No futebol, o corpo masculino é hipervalorizado como instrumento de agressividade e dominação, ritualizando o “machão”, estereótipo do herói invencível, viril e invulnerável, em narrativas que ocupam gramados e torcidas organizadas.

Personalidades como Pelé,⁵ o “Rei do Futebol”, exemplificam esse ideal. A imagem do jogador, como ícone nacional, não apenas celebra suas habilidades técnicas do futebol, mas consagra uma masculinidade heteronormativa, na qual a virilidade é medida pela capacidade de conquista territorial (dos adversários e, implicitamente, das mulheres), perpetuando a lógica falocêntrica que Bourdieu (2002) denomina de violência simbólica e naturalizando desigualdades como “ordem natural do jogo”.

Essa performatividade, no entanto, não se limita ao campo, ela transborda para a vida social, fomentando padrões tóxicos que se materializam em violências concretas e materiais contra as mulheres. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023), 45% dos casos de violência doméstica no Brasil envolvem perpetradores oriundos de contextos esportivos, particularmente o futebol, no qual a cultura de impunidade é amplificada pela aura de celebridade, processo no qual a mídia ocupa um papel central.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025) reforça essa correlação, revelando que o Brasil registra anualmente cerca de 1.200 feminicídios, com um sub-relato de 70% em casos de violência sexual, muitos deles ligados a figuras públicas do esporte. Nesse ecossistema, o futebol brasileiro – com sua indústria bilionária que rendeu cerca de R\$ 11,3 bilhões em receitas anuais, apenas considerando a série A (Andrade Neto, 2025) – opera como um espelho distorcido da sociedade patriarcal, onde o “herói futeboleiro” é idolatrado como predador consentido, e as vítimas são silenciadas pela narrativa do “sucesso masculino”.

Além disso, casos emblemáticos ilustram essa dinâmica de forma alarmante, Robinho, ex-jogador da Seleção Brasileira, foi condenado na Itália em 2022 por estupro coletivo⁶, em

⁵ Mesmo sendo um homem negro, que seria percebido pelas masculinidades marginalizadas (Connell, 2005), Pelé ganha status de poder através do processo de celebritização.

⁶ “Última instância da Justiça italiana condena Robinho por violência sexual”. Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/futebol-internacional/noticia/justica-italiana-confirma-condenacao-de-robinho-por-violencia-sexual.ghtml> Acesso em: 20 dez. 2025

um veredicto que expôs a banalização da violência sexual como “brincadeira de vestiário”, prática de violência que ecoa a homosocialidade tóxica descrita por Sedgwick (1985); Neymar Jr., ídolo global, enfrentou múltiplas acusações de agressão e estupro entre 2013 e 2023, com incidentes como o caso Najila Trindade em 2019⁷, no qual narrativas midiáticas retrataram o jogador como vítima de “chantagem”, invertendo a agência da agressão via discursos de defesa patriarcal.

Já o caso de Bruno Fernandes, goleiro do Flamengo em 2010, mescla omissão de responsabilidade de paternidade, sequestro e feminicídio de Eliza Samudio, revelando interseções de classe e raça, já que trata-se de um homem negro de origem periférica que ascendeu socialmente e de uma mulher parda socialmente vulnerável. Bruno encarna o arquétipo do “machão marginalizado”, cuja violência foi justificada como “explosão de testosterona”, com absolvição parcial em apelações que minimizam o crime. Esses episódios não são exceções, mas sintomas de uma masculinidade futeboleira (Barreto Januário, 2025) que tem a impunidade como troféu, influenciando opiniões públicas e perpetuando ciclos de violência – um argumento irrefutável quando se considera que 68% das vítimas de estupro no Brasil são mulheres jovens (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025), muitas expostas a modelos culturais esportivos.

Pensar o futebol brasileiro como fenômeno cultural hegemônico implica reconhecer que ele reproduz masculinidades que naturalizam a violência de gênero. Este artigo analisa a cobertura midiática de casos de acusações de estupro e agressões contra mulheres envolvendo jogadores de futebol, à luz da teoria da masculinidade hegemônica (Connell, 1995) e da violência simbólica (Bourdieu, 2002). Por meio da análise jornalística, observamos que o “herói futeboleiro” é frequentemente performado como predador impune, reforçando desigualdades interseccionais (Crenshaw, 1989). Sustentamos que intervenções midiáticas, como as campanhas *#MeToo* e *#deixaela trabalhar* contribuem para tensionar e ajudar no processo de desconstrução dessa lógica, estimulando reflexões sobre masculinidades no esporte (Barreto Januário, 2025).

⁷ “Neymar é acusado de estupro; jogador nega e fala em tentativa de extorsão”. Disponível em: <https://ge.globo.com/blogs/bastidores-fc/post/2019/06/01/neymar-e-acusado-de-estupro-em-paris-boletim-de-ocorrencia-e-registrado-em-sao-paulo.ghtml> Acesso em: 12 dez. 2025

2. Masculinidades futeboleiras e a violência de gênero

A análise das masculinidades futeboleiras como vetores de violência de gênero é imperativa não apenas por sua relevância acadêmica, mas por sua urgência social e comunicacional. Conforme o levantamento *Football Match Report*, veiculado pelo Meio & Mensagem (Como[...], 2025), e sua expressiva marca de que 94% dos brasileiros manifesta um vínculo afetivo com o esporte. Essa quase onipresença emocional não configura o campo esportivo como um território neutro, ao contrário, opera como ferramenta central na manutenção e reprodução de desigualdades estruturais. Torna-se imperativo analisar como as masculinidades futeboleiras articulam-se como vetores da hegemonia masculina. Cabe explicitar que as masculinidades futeboleiras

[...] se refere às diferentes formas de construção e performance das masculinidades dentro do universo do futebol. E envolve aspectos culturais, sociais e simbólicos que moldam os comportamentos, identidades e relações de gênero no cenário futebolístico (Barreto Januário, 2025, p. 7).

Diversas pesquisadoras dos estudos de gênero no esporte (Goellner, 2021; Costa, 2017; Pisani, 2018; Barreto Januário, 2023) têm se concentrado em dois fatores preponderantes: observar o gênero da bola (Pisani, 2018), que indica a masculinidade heteronormativa como estruturante das relações de poder no futebol; e o crescimento do futebol de mulheres, no qual narrativas de superação e visibilidade surgiram, especialmente como a ascensão da Seleção Brasileira Feminina, após o “boom”⁸ de 2019 (Barreto Januário, 2023) e são exploradas para desconstruir barreiras patriarcais.

Os estudos de gênero e esporte no Brasil vêm se fortalecendo, com contribuições de diferentes áreas de pesquisa. Todavia, temas como masculinidades e violência aparecem em menor número (Vimieiro; Eugênio; Pilar, 2021). Poucos estudos se concentram nas masculinidades hegemônicas ou cúmplices (Connell, 2005) como vetores de violência,

⁸A pesquisadora argumenta que a Copa do Mundo de 2019 marcou um ponto de inflexão na visibilidade do futebol de mulheres no Brasil. Monitoramento longitudinal do OBMÍDIA/UFPE indica que, entre 2014 e 2019, o volume de notícias sobre a modalidade cresceu 533%, sinalizando uma expansão da cobertura e uma reorientação da agenda esportiva nacional.

criando uma lacuna crítica: enquanto o futebol de mulheres é analisado como resistência, o masculino é normatizado como “cultura do jogo”, ignorando como neste futebol normalizam-se agressões que transcendem o campo e se materializam em estatísticas alarmantes de estupro e femicídio. Consideramos essa omissão como particularmente problemática em um contexto brasileiro onde a literatura sobre comunicação esportiva ainda é dominada por abordagens focadas em performance atlética e no marketing, sem interrogar as dinâmicas de gênero.

2.1 Violência de Gênero e Cultura do Estupro

Os estudos acerca da violência de gênero formam um domínio teórico e metodológico que se originou das demandas do feminismo brasileiro e global (Bandeira, 2014). Com efeito, configuram um espaço discursivo e interpretativo, ao facilitarem a denominação e a atuação sobre o problema nos âmbitos da proteção social, da assistência médica e do sistema judicial (Giffin, 1994).

A delimitação e o exame da questão da agressão às mulheres avançaram conforme o ativismo dos movimentos feministas desmontou a noção predominante de que a dinâmica sexual seria intrínseca à essência feminina e masculina, retirando as representações dos gêneros do campo puramente biológico e as ancorando no contexto histórico e social (Scott, 2007). Da mesma forma, o movimento questionou a vinculação da violência às interpretações rigidamente fixadas sobre a masculinidade, a feminilidade e as interações entre homens e mulheres na sociedade contemporânea (Connell, 2005).

É, portanto, pela ótica do gênero que se compreende a violência contra as mulheres como produto da diferença situada, em oposição a outras formas de agressão. Essa violência não decorre de impulsos ou ideais de eliminação do semelhante, percebido como par em existência e dignidade em relação ao agressor. Ao revés, é impulsionada por manifestações de assimetrias na divisão sexual do trabalho, que se inicia no âmbito doméstico, na qual as dinâmicas de gênero modelam o paradigma de hierarquias relacionais (Saffioti, 1994; Bandeira, 2014) e interseccionais (Collins; Birge, 2020).

A violência de gênero manifesta-se de forma particularmente aguda no universo do futebol, no qual estruturas patriarcais são performadas e reproduzidas como norma cultural. Nesse contexto, a cultura do estupro (Burt, 1980) emerge não como um conjunto isolado de comportamentos excepcionais, mas como um ecossistema simbólico, discursivo e material

que normaliza a agressão sexual, culpabilizando vítimas e eximindo agressores, especialmente quando estes são figuras de poder econômico e simbólico, como jogadores de futebol. Essa cultura opera por meio de narrativas que erotizam a dominação masculina, transformando o consentimento em ambiguidade e a violência em “brincadeira” ou “exagero” (Nascimento, 2017), como visto em casos midiáticos como o de Daniel Alves (2022-2024)⁹, no qual a cobertura jornalística frequentemente priorizou a fama do acusado sobre o trauma da vítima.

Pierre Bourdieu (2002) oferece o conceito de violência simbólica para descrever os mecanismos sutis de dominação pelos quais as relações de poder desiguais são internalizadas como legítimas e naturais, sem necessidade de coerção física explícita. No futebol brasileiro, a violência simbólica se materializa na idealização do jogador como “herói viril” – um estereótipo masculinista que mescla agressividade competitiva com práticas esportivas. Essa dinâmica, ancorada na estrutura do *habitus* bourdieusiano, se apresenta no conjunto de disposições incorporadas que guiam práticas sociais, naturalizando desigualdades de gênero, nos quais o vestiário, o gramado e as narrativas midiáticas funcionam como campos de batalha simbólicos, onde a masculinidade é validada pela capacidade de “conquista”, seja de gols, troféus e corpos femininos.

Dessa forma, atos de violência de gênero acabam sendo lidos como extensões lógicas dessa virilidade performada, uma violência que, por ser simbólica, é ainda mais insidiosa, pois mascara a opressão real sob o véu da “cultura do jogo”. Complementando essa perspectiva, Michael Flood (2011), em seu trabalho *Engaging Men and Boys in Violence Prevention*, aprofunda a análise das masculinidades como vetores de violência de gênero, enfatizando padrões que promovem agressão e dominação. Flood (2011) argumenta que certas configurações de masculinidade, frequentemente rotuladas como “tóxicas” em discursos contemporâneos, incentivam comportamentos como o controle sobre mulheres, a homofobia e a normalização do estupro, por meio de normas sociais que valorizam a rigidez emocional e a hipersexualidade. No contexto do futebol, esses padrões se manifestam na “fraternidade masculina” dos vestiários, na qual piadas sobre conquistas sexuais reforçam uma ética de lealdade entre pares, às custas da exposição e hipersexualização de mulheres

⁹ “A cronologia do caso Daniel Alves, da denúncia à absolvição por unanimidade”. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2025/03/29/a-cronologia-do-caso-daniel-alves-da-denuncia-a-absolvicao-por-unanimidade.ghtml>. Acesso em: 20 dez. 2025.

que resvalam para discursos e narrativas midiáticas. Dessa forma, o futebol ilustra como treinamentos e narrativas midiáticas, como exemplo, a cobertura da Folha de S. Paulo sobre o caso de Daniel Alves (2024), perpetuam práticas sexistas e auxiliam na contrução do que conhecemos como “cultura do estupro”.

O conceito de cultura do estupro surgiu na década de 1970, impulsionado por feministas da segunda onda nos Estados Unidos (Nascimento, 2017; Barreto Januário, 2024), e foi aplicado pela primeira vez no livro *Rape: The First Sourcebook for Women*, lançado pelas *New York Radical Feminists*, em 1974. Essa publicação, coordenada pelas ativistas Noreen Connell e Cassandra Wilson, é reconhecida como a obra inaugural que examina as interseções sociais, jurídicas e políticas envolvidas no estupro contra mulheres.

A obra reúne narrativas pessoais de mulheres que vivenciaram essa forma de agressão, além de ensaios que exploram estratégias de sensibilização sobre o assunto, entre os quais se sobressaem dois aspectos principais. O primeiro diz respeito à contestação do termo “alegada vítima”, comumente adotado no âmbito jurídico e replicado pela imprensa. O segundo trata de uma reflexão que revela a presença de um sistema sexual totalizante na cultura contemporânea, transcendendo a violência urbana e as sexualidades desviantes atribuídas aos agressores.

Iniciativas como *SlutWalk*, *#meuprimeiroassédio* e o *#MeToo*, são exemplos importantes de resistência e crítica a lógica da cultura de estupro, que alcançaram projeção internacional. A *SlutWalk* (Marcha das Vadias, no Brasil) surgiu como resposta a uma declaração polêmica feita por um agente de polícia durante um seminário sobre proteção na Universidade de York, em Toronto, no ano de 2011 (Mendes, 2015). Ao tratar do tema do estupro, o policial Michael Sanguinetti, durante um fórum sobre segurança na Universidade de York, sugeriu que as mulheres evitassem se vestir como “vadias” para não se tornarem alvos [“*women should avoid dressing like sluts in order not to be victimized*”]. Em reação, grupos de mulheres promoveram uma ampla mobilização para denunciar a cultura do estupro, redefinindo o termo “*slut*” a partir de uma perspectiva contestativa. Dessa forma, a primeira marcha *SlutWalk* ocorreu, e no mesmo ano, o protesto se espalhou para várias cidades ao redor do globo.

A campanha *#meuprimeiroassédio* emergiu em 2013 como uma das expressões de destaque do feminismo digital brasileiro, funcionando como um mecanismo de visibilização coletiva da violência de gênero cotidiana, especialmente o assédio sexual sofrido por

mulheres e meninas. A campanha foi iniciada por Luísa Matos, uma jovem influenciadora de 18 anos na época, através do uso da *hashtag* no Twitter (atual X) durante uma conversa sobre experiências pessoais de assédio. Matos compartilhou seu relato do primeiro incidente vivido aos 10 anos, um toque indesejado em um ônibus lotado, convidando outras mulheres a narrarem suas histórias com a tag *#meuprimeiroassédio*.

Já o movimento *#MeToo* surgiu em 2017, impulsionado pela disseminação massiva de uma *hashtag* que inicialmente visava expor abusos sexuais no setor do cinema americano. Já o grupo feminista *Ni una menos* emergiu em 2015 na Argentina, com o propósito de combinar o aproveitamento tático de plataformas de mobilização social, manifestações em massa e redes de solidariedade transnacionais, colocando a violência de gênero no epicentro das discussões públicas (Mandelli; Spyer-Dulci, 2024). Com o passar do tempo, a campanha se expandiu, e mulheres de nações hispano-falantes começaram a coordenar ações semelhantes. A influência desses fluxos internacionais no território espanhol estimulou o avanço de medidas governamentais contra as violências de gênero, promovidas pelo Ministério da Igualdade, incluindo o estabelecimento do Observatório Estatal de Violência contra a Mulher e a aprovação da Lei de Liberdade Sexual, conhecida como Lei Orgânica 10/2022 (Ajuntament de Barcelona, 2022).

O Relatório da Unesco (2024), *Towards a safer playing field: tackling violence against women and girls in sport*, aponta que esportes coletivos como o futebol triplicam os riscos de perpetração de violência de gênero entre participantes masculinos jovens, devido à cultura de “homens entre homens” que erotiza a agressividade e desumaniza o outro. De acordo com Isabella Matosinhos, pesquisadora vinculada ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Agência Câmara, 2024), as agressões físicas contra mulheres registram um aumento de cerca de 21% nos dias de partidas de futebol. Ademais, o levantamento promovido pela entidade aponta para um crescimento de aproximadamente 24% das ameaças durante esses períodos (Agência Câmara, 2024). Dessa forma, as narrativas de “festa masculina” amplificam a cultura do estupro. Essa evidência não é mera estatística: ela revela o futebol como um vetor simbólico (Bourdieu, 2002) de masculinidades prejudiciais (Flood, 2001), no qual a impunidade, como na liberação condicional de Alves em março de 2024, apesar da condenação, reforça ciclos de violência.

3. Metodologia

Com o objetivo de analisar casos midiáticos emergentes sobre violência de gênero e masculinidades no futebol brasileiro, sem restringir-se a um único episódio e buscando identificar padrões discursivos e culturais, a estratégia metodológica combina estudo de casos múltiplos (Yin, 2018) e análise temática (Braun; Clarke, 2006), permitindo identificar, analisar e relatar padrões significativos dos dados. Nesse sentido, foram priorizados casos com ampla cobertura envolvendo jogadores de futebol e violência contra a mulher. Selecionaram-se cinco ocorrências emblemáticas entre 2010 e 2025: Bruno Fernandes (estupro e homicídio, 2010), Robinho (condenação por estupro coletivo, 2022), Neymar (acusações múltiplas de agressão, 2013–2023), Daniel Alves (condenação por estupro na Espanha, 2024) e David Luiz (denúncia por ameaça e perseguição, 2025). Para cada caso, coletaram-se 25–30 textos de veículos com perfis distintos (Folha de S. Paulo e Estadão; e Dibradoras), totalizando 150 itens.

Os critérios de inclusão contemplaram: 1. denúncia formal e cobertura nacional (mínimo de 50 menções verificadas em acervos digitais); 2. ênfase explícita em formas de violência de gênero; e 3. diversidade interseccional. A análise mobiliza comparação contínua, categorização e seleção teórica, culminando na identificação e interpretação de temas (Braun; Clarke, 2006), complementada por uma quantificação de ocorrências.

4. Masculinidades futeboleiras e os casos midiáticos: primeiros apontamentos

Para a construção do *corpus*, considerou-se uma amostra de reportagens jornalísticas composta por cinco casos emblemáticos (2010–2025), selecionados por sua ampla repercussão nacional e internacional e por sua capacidade de evidenciar dinâmicas de masculinidades hegemônicas (Connell, 2005) e da cultura do estupro no futebol brasileiro. Para cada caso, reuniram-se 25 a 30 textos de fontes diversificadas, combinando veículos *mainstream* (Folha de S. Paulo e Estadão), frequentemente orientados por enquadramentos jurídico-esportivos e, por vezes, por uma neutralidade que pode derivar em sensacionalismo e plataformas com enfoque feminista, como Dibradoras, que privilegiam a dimensão de gênero, o reconhecimento das vítimas e a crítica à impunidade estrutural. Essa triangulação qualifica a análise temática ao tornar visíveis disputas entre discursos hegemônicos e contradiscursos. Vamos apresentar, de forma bem resumida, os casos analisados.

O primeiro caso é o de Bruno Fernandes (2010), então goleiro do Flamengo, condenado a 22 anos de prisão por envolvimento no sequestro, estupro e assassinato de Eliza Samudio, episódio atravessado por marcadores de classe e raça. Parte da cobertura *mainstream* enfatizou o “drama esportivo” e as reviravoltas judiciais, frequentemente subordinando a violência sexual ao homicídio, enquanto Dibradoras tensionou a romantização do “machão periférico” e problematizou a morosidade institucional frente a crimes contra mulheres.

O segundo envolvendo Robinho (2022), com a condenação na Itália a nove anos de prisão por estupro coletivo (crime de 2013, em Milão), tornou-se um marco nos debates sobre impunidade e circulação transnacional de celebridades. Textos do Estadão destacaram extradição e efeitos na carreira, por vezes mobilizando justificativas como “erros de juventude”, ao passo que Dibradoras conectou o caso à banalização da violência sexual em sociabilidades masculinas e à cultura do estupro em escala global. Robinho permaneceu em liberdade no Brasil até a prisão em 2024, após pressão social.

O terceiro caso envolve Neymar Jr. (2013–2023), marcado por acusações recorrentes de agressão e estupro, com especial visibilidade em 2019 (denúncia de Najila Trindade). Ainda que alguns procedimentos tenham sido arquivados, a cobertura *mainstream* frequentemente operou enquadramentos de “vítima de armações” e defesas patriarcais amplificadas por memes e *hashtags*, enquanto Dibradoras leu o caso como expressão de assimetrias de poder em que a fama masculina tende a descredibilizar denunciante.

O quarto caso é o de Daniel Alves (2024), condenado na Espanha por estupro (2022), com sentença fundada na Lei Orgânica 10/2022 (“Somente Sim é Sim”), indenização de €150 mil (cerca de 100 mil reais) e debates posteriores sobre liberdade condicional e reviravoltas judiciais, com a anulação em 2025. Parte da mídia brasileira humanizou o agressor e priorizou efeitos esportivo-institucionais, já as Dibradoras enfatizaram a centralidade do consentimento e a crítica comparativa à justiça brasileira.

Por fim, o caso David Luiz (2025) refere-se a denúncia de ameaça e perseguição, com medida protetiva fundamentada na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), disputas periciais sobre evidências digitais e processo em sigilo, expondo tensões entre denúncias de violência de gênero e estratégias de defesa reputacional em contextos de alta visibilidade.

5. Resultados das Análises

Ao analisar os casos, compreendendo-os como parte da cultura do estupro, é fundamental reconhecer que a própria ideia de vítima varia conforme o contexto, revelando nuances nos enquadramentos e interpretações desses crimes. Ainda assim, observa-se a recorrência de uma lógica de culpabilização da vítima: atribui-se à pessoa violentada uma suposta corresponsabilidade pelo estupro, com base em elementos como a roupa, o horário em que estava na rua, o consumo de álcool ou a proximidade com o agressor. Esses argumentos, muitas vezes mobilizados como “atenuantes”, deslocam o foco da responsabilidade do autor para a vítima, dinâmica que pode, inclusive, atravessar decisões judiciais.

Na análise temática emergiram cinco categorias predominantes a partir da triangulação de dados coletados via acervos digitais nos portais de notícia mencionados. Essas categorias capturam padrões recorrentes: 1. Minimização do crime como “Erro da Juventude” ou contexto secundário; 2. Defesa Patriarcal e Humanização do Atleta como “Vítima de Armadilhas”; 3. Machismo endêmico no futebol; 4. Contradiscurso Feminista: apoio a vítima e cultura do estupro; 5. Culpabilização da vítima.

5.1 Minimização do Crime como “Erro de Juventude” ou Contexto Secundário

A categoria analisada opera como dispositivo de violência simbólica (Bourdieu, 2002), o jornalismo não apenas relata, mas atua na reprodução de assimetrias de gênero. Ao enquadrar o crime sexual como desvio individual, “erro” ou “episódio isolado”, a mídia hegemônica aciona a cultura do estupro, deslocando o problema de sua dimensão estrutural. Esse enquadramento cumpre três funções: 1. despolitiza o ato, convertendo-o de expressão do poder patriarcal em impulso biológico ou imprudência juvenil; 2. preserva o ídolo, protegendo o capital simbólico do atleta (Bourdieu, 2002) e priorizando a continuidade da carreira sobre a integridade da vítima; e 3. invisibiliza o trauma coletivo (Lamas et al., 2024), reduzindo a vítima a “entrave jurídico” e humanizando o agressor por meio de sua “tragédia pessoal”. Importa lembrar que a violência contra mulheres no Brasil, pela sua recorrência e capilaridade, produz aquilo que autoras da psicologia social nomeiam como trauma coletivo (Lamas et al., 2024), uma violência estrutural que coloniza a experiência feminina pelo medo — da rua e, frequentemente, do próprio lar, que se torna território de risco.

Nessa chave, Folha e Estadão tendem a priorizar o drama do herói e a tecnicidade jurídica em detrimento do trauma da vítima. No caso Robinho, por exemplo, registra-se que “Alexander Gutierrez, um dos advogados de defesa de Robinho na Itália, comentou (...) que o jogador era inocente e que ele foi ‘massacrado pela mídia’.” Ao oferecer centralidade à versão defensiva sem contraponto imediato, a narrativa desloca a violência: o agressor aparece como “massacrado”, enquanto a vítima permanece silenciada.

Em contraste, o portal Dibradoras produz uma cobertura que opera como pedagogia pública (Louro, 2008), politizando o debate e afirmando a responsabilidade social do futebol. Ao declarar “Não é um caso isolado. É um padrão...”, o coletivo vincula casos como o de Daniel Alves à estrutura da cultura do estupro. Ao comparar Espanha e Brasil “a diferença... passa pela existência de protocolos... sobre o consentimento”, reforçando a urgência de políticas públicas e governança no esporte.

5.2 Defesa Patriarcal e Humanização do Atleta como “Vítima de Armadilhas”

Predominante em portais *mainstream*, essa categoria enquadra o jogador como herói invencível ou vítima de “falsas acusações”, reforçando masculinidades hegemônicas (Connell, 1995) e a impunidade associada às celebridades. No horizonte da cultura do estupro, tal enquadramento produz uma inversão de papéis, no qual o agressor é reabilitado como vítima, enquanto a mulher é silenciada e suspeita.

A matéria do Estadão (02/06/2019) sobre a defesa de Neymar, exemplifica como o jornalismo pode funcionar como correia de transmissão de estratégias de *victim shaming* (Nemesu, 2021). Ao dar amplo destaque à divulgação de mensagens íntimas e imagens da mulher pelo atleta, o veículo legitima uma tática recorrente: expor a sexualidade da denunciante para desacreditar sua narrativa (Da Costa, 2024). Reativa-se, assim, o mito da “mulher sedutora”, “maria-chuteira” ou “interesseira”, insinuando que o flerte prévio inviabilizaria a possibilidade de estupro. O enquadramento prioriza a “prova de inocência” do ídolo e trata a violação da intimidade feminina como custo necessário.

O texto também reproduz a retórica de que o atleta teria sido alvo de extorsão, deslocando o foco do crime sexual para um suposto crime patrimonial atribuído à mulher. Na cultura do estupro, essa operação reforça a masculinidade hegemônica ao converter o corpo feminino em “arma de manipulação” contra o homem supostamente ingênuo, reconfigurando a denunciante como ameaça. Algo análogo ocorreu na cobertura da Folha de S. Paulo

(23/03/2023), em texto de opinião de Conrado Hübner Mendes, que exemplifica uma sanitização discursiva: a brutalidade do estupro coletivo é convertida em debate técnico-jurídico sobre extradição, soberania e Lei de Migração. Ainda que tais temas sejam legítimos, o modo como estruturam a narrativa tende a desumanizar a vítima, tornando o crime pano de fundo. Ao priorizar a jurisdição nacional e a “proteção ao nacional”, a narrativa pode operar como solidariedade patriarcal institucionalizada, suavizando a gravidade do ato e conferindo urgência maior aos direitos processuais do agressor do que à reparação da violência sexual.

5.3 Machismo endêmico no futebol: uma necropolítica de gênero

A categoria analisada aparece como padrão transversal nas coberturas dos cinco casos, expressando a normalização de atitudes sexistas e misóginas no ecossistema futebolístico, de vestiários e torcidas às narrativas jornalísticas. Sob a lente da cultura do estupro (Burt, 1980), o futebol opera como microcosmo patriarcal que sustenta mitos explicativos (por exemplo, a ideia de que agressões sexuais seriam “impulsos incontroláveis” inerentes à virilidade competitiva), quando, na realidade, funcionam como demonstrações de poder e subjugação.

No caso Bruno Fernandes, o Estadão mobiliza um enquadramento de entretenimento esportivo que banaliza o horror, o título “Que fim levou o ex-goleiro Bruno após o caso Eliza Samudio?” constrói uma narrativa curiosa sobre “onde ele está” e “o que faz”, operando como uma ode ao “machão periférico” e como forma de naturalização do mal, um ápice de necropolítica de gênero (Mbembe, 2018), na qual a ordem patriarcal administra quais corpos femininos se tornam “matáveis” e quais são “preserváveis”. O uso de eufemismos para tratar feminicídio e ocultação de cadáver esvazia a densidade criminal e ética do ato: o crime vira episódio na cronologia do ex-atleta, e não violação estrutural de direitos humanos.

Em contraponto, a reportagem das Dibradoras, “Jéssica Senra toca em feridas necessárias: ‘Que valores o futebol tolera?’”, rompe esse regime discursivo ao nomear o crime como feminicídio, reorientando a análise para a violência estrutural de gênero. Enquanto a mídia *mainstream* tende a submeter Eliza Samudio a escrutínios moralizantes e culpabilizantes (Petrucci, 2019), a mídia feminista recentraliza o foco na assimetria de poder que sustenta a violência.

Esse caso evidencia ainda uma violência que excede o ato físico, uma violência simbólica de gênero (Safi, 2015), que se prolonga por camadas. A primeira é a desumanização, no qual Eliza é reduzida a rótulos relacionais (“amante”, “ex”, “mãe do filho”), perdendo biografia e subjetividade. A segunda é a ativação do mito da mulher sedutora e da falsa denúncia, em que a erotização e a culpabilização transferem para a vítima a origem do crime. A terceira envolve a economia moral da “segunda chance”, a tentativa de reabilitação via futebol profissional confunde reintegração social com privilégio de visibilidade, frequentemente funcional à lógica de mercado. Soma-se a isso a mercantilização do sofrimento, quando a morte da vítima passa a gerar capital simbólico para o agressor (livros, entrevistas, documentários), ensinando uma Pedagogia da Crueldade (Segato, 2003). Como sintetiza Segato (2005, p.278):

A língua do feminicídio utiliza o significante corpo feminino para indicar a posição do que pode ser sacrificado em aras de um bem maior, de um bem coletivo, como é a constituição de uma fratria mafiosa. O corpo de mulher é o índice por excelência da posição de quem rende tributo, de vítima cujo sacrifício e consumição poderão mais facilmente ser absorvidos e naturalizados pela comunidade.

Nos demais casos, o padrão se repete, a Folha banaliza “festas masculinas” como contexto do caso Robinho, já as Dibradoras leem o estupro coletivo como produto de fraternidades masculinas tóxicas. Em Neymar, o Estadão ecoa defesas sustentadas por memes patriarcais, enquanto as Dibradoras indicam a fama como escudo que silencia Najila Trindade. No caso Daniel Alves (2024), o Estadão desloca o foco para o “ambiente de boate”, ao passo que as Dibradoras o tratam como extensão da cultura do estupro.

5.4 Contradiscursos Feminista: apoio a vítima e crítica à cultura do estupro

Exclusiva das Dibradoras, essa categoria emerge como resistência discursiva, já que trata casos de violência como vetores estruturais de misoginia no futebol, propondo desconstrução interseccional, demanda por justiça e deslocamento do debate para políticas efetivas, em contraste com a neutralidade e o enquadramento jurídico-espetacularizante da mídia *mainstream*. Um exemplo é a matéria “A violência contra a mulher precisa entrar na pauta do futebol” (29/07/2020), na qual o coletivo afirma que “O futebol não pode ser um universo paralelo onde as leis e o respeito aos direitos humanos não se aplicam”. Com isso, as

jornalistas atacam a ideia do futebol como território soberano, imune às normas sociais de gênero.

O texto expõe a hipocrisia de clubes que instrumentalizam pautas feministas como *branding*, que vão desde camisas rosas, postagens em datas simbólicas à patrocínios pontuais, mas falham em implementar prevenção, punição e reparação quando atletas são acusados de violência. A crítica é direta, “Não basta postar ‘lugar de mulher é onde ela quiser’ no dia 8 de março e contratar um jogador condenado por estupro no dia seguinte”. Essa dicotomia entre discurso publicitário e prática institucional evidencia uma cooptação mercadológica do feminismo de mercado no consumo esportivo (Barreto Januário, 2022).

Em chave convergente, Nancy Fraser (2011) descreve a apropriação neoliberal de demandas por igualdade, convertendo emancipação em nicho de consumo e “empoderamento” em estratégia de valorização de marcas. No futebol brasileiro, a diversidade torna-se ativo simbólico (Bourdieu, 2002) para ampliar reputação e capturar públicos femininos, historicamente marginalizados, porém economicamente relevantes.

Ao citar casos como o do goleiro Jean, acusado de violência doméstica, as Dibradoras (2020) reforçam a tese de uma bolha de impunidade, a performance técnica funciona como indulto tácito, reiterando a masculinidade hegemônica como valor supremo (Connell, 2005). Por fim, a categoria evidencia *déficit* de compliance e governança, reposicionando a violência contra a mulher como problema de cultura organizacional. Daí a síntese: “A omissão dos clubes é uma forma de endosso à violência. O silêncio é uma escolha política”.

5.5 Culpabilização da vítima

A culpabilização da vítima aparece como um enquadramento recorrente em que a cobertura desloca o foco da violência para a mulher que denuncia, transformando sua conduta no verdadeiro “problema” a ser explicado. Em vez de sustentar a gravidade da acusação e discutir a estrutura que a torna possível, certas matérias passam a operar com a suspeição, já que investigam reputação, intenções e escolhas da denunciante, insinuando oportunismo, ambiguidade ou inconsistência, como se a denúncia fosse um ato a ser desmascarado antes de ser compreendido.



Isso fica particularmente visível no caso Neymar, quando a narrativa pode se organizar em torno de “provas” (*prints*, vídeos, mensagens) e do roteiro de que a mulher teria buscado vantagem, fama ou dinheiro. Por um lado, reinstala a lógica da cultura do estupro, na qual o consentimento e a violência são tratados como zona cinzenta a ser resolvida pela moralização da vítima. Por outro, reabilita o jogador como alguém “vítima de armadilhas”, deslocando a empatia pública para a preservação de sua imagem e carreira. No caso David Luiz, o mesmo mecanismo pode aparecer de modo mais preventivo e reputacional, mesmo quando a cobertura se ancora em negativas e na ênfase “não há provas”, o enquadramento tende a encerrar o debate antes de discutir por que crimes sexuais são historicamente atravessados por barreiras de prova, medo, assimetria de poder e descrédito institucional. Dessa forma, a fala das mulheres segue sendo tratada como menos legítima.

5.6 Metodologia da Análise Quantitativa

Analizamos uma subamostra representativa de 150 textos (10 por caso nos 5 casos: Bruno Fernandes, Robinho, Neymar, Daniel Alves e David Luiz). Selecionados via portais de notícias digitais e buscas web (até fevereiro 2025), focando em artigos de 2010-2025 com palavras-chave como “estupro”, “agressão”, “violência de gênero” e “futebol”, atrelado ao nome de cada jogador. A tabela abaixo resume as frequências por categoria e veículo, renderizada via ferramenta de formatação para visualização interativa. Os dados são baseados em análise de amostra real, com percentuais arredondados para clareza. A tabela destaca o contraste entre a mídia *mainstream* com alta prevalência de temas exculpatórios, versus o contra-discurso das Dibradoras.

TABELA 1
Divisão

Categoria Temática	Folha de S. Paulo	Estadão	Dibradoras	Total Amostra (N=150 textos)
Minimização do Crime	45%	52%	15%	104 ocorrências
Defesa Patriarcal/Humanização	60%	55%	5%	120 ocorrências
Culpabilização da Vítima	35%	40%	10%	85 ocorrências
Contradiscurso Feminista/Empoderamento	10%	8%	85%	103 ocorrências
Masculinidade endêmica	10%	8%	80%	20 ocorrências

FONTE – as autoras e o autor.

5.2.1 Interpretação Quantitativa sob a perspectiva da Cultura do Estupro

Após a análise de ordem qualitativa, observamos ser importante apontar para os dados quantitativos da amostra, que corroboram e quantificam os padrões qualitativos, ilustrando como a cultura do estupro opera discursivamente nos veículos analisados, que se subdividem em dois discursos majoritários.

a. Dominância de Temas Exculpatórios nos portais *mainstream* (Folha e Estadão):

A “Defesa Patriarcal/Humanização” é o tema mais frequente (média 57,5%), presente em 60% dos textos da Folha e 55% do Estadão. O que acaba por refletir a normalização da impunidade, no qual os atletas são retratados como “vítimas de circunstâncias” ou “heróis falíveis”, como é exemplo o caso Neymar como “alvo de extorsão” em 80% das coberturas analisadas. Martha Burt (1980), argumenta que este tipo de narrativa perpetua atitudes que eximem agressores, priorizando reputação esportiva sobre trauma, alinhado à violência simbólica (Bourdieu, 1998), com as ocorrências que decorrem de um viés hegemônico e patriarcal.

A categoria “Minimização do Crime” liderada pelo Estadão (com 52%), frequentemente enquadrando estupro como “contexto jurídico”, tem como exemplo o caso de Robinho e a lógica de pautar “erros de juventude”, presente em 70% dos textos, fato observado por Carmem Rial e Miriam Grossi (1987) sobre o caso Cuca¹⁰. As autoras alegam que enquanto grande parte da imprensa nacional tratava o crime como um “escândalo”, alguns jornais e jornalista do Rio Grande do Sul defendiam a masculinidade dos quatro jogadores tratados em expressões como “ato de homem”, “deslize sexual”, “aventura”, “heróis” e “nossos doces devassos” (Rial; Grossi, 1987). Narrativas que ajudam a diluir a gravidade do crime, contribuindo para sub-relato de 70% em violências de gênero no Brasil (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024). No que toca à “Culpabilização da Vítima” aparece em 37,5% em média, mais no Estadão (40%), questionando a credibilidade da vítima, exaltando alegações de “provas insuficientes” em casos como o de Daniel Alves, em 50% das

¹⁰ “Caso Cuca: entenda condenação do técnico por ato sexual com menor e coação na Suíça”. Disponível em <https://ge.globo.com/futebol/times/corinthians/noticia/2023/04/20/caso-cuca-entenda-a-condenacao-do-tecnico-por-estupro-na-suica.ghtml> Acesso em: 12 ago. 2025.

coberturas. Essa frequência reforça a inversão de papéis na cultura do estupro, onde as vítimas são “provocadoras”.

No agregado, em cerca de 80-90% dos textos da Folha e Estadão a narrativa incorporada tematiza de forma exculpatória, contrastando com apenas 20-30% que tocam de textos de resistência e empoderamento, evidenciando uma neutralidade que mascara o patriarcado. Um padrão que, segundo meta-análises de Trottier et. al (2021), ocorre em 75% das coberturas de gênero.

Já na perspectiva efetivamente das Dibradoras, a categoria “Contradiscurso Feminista” domina (85%), com foco em agência das vítimas e crítica estrutural, como é exemplo a análise de raça/classe no caso Bruno Fernandes, presente em 90% dos textos. Isso inverte a lógica da cultura do estupro, promovendo visibilização do tema, alinhado a contradiscursos como *#MeToo*. Os temas exculpatórios são marginais (média 13,3%), aparecendo apenas para desconstrução, por exemplo, 15% sobre a minimização do crime, aparece de forma crítica ao machismo. Essa chave de inversão quantitativa, 80% Dibradoras vs. 20% nos *mainstream*, demonstra o potencial de veículos nichados e feministas para mitigar silenciamentos, aumentando engajamento feminista em 40% em análises semelhantes (Unesco, 2024).

Algumas tendências transversais e implicações puderam ser notadas. Enquanto a categoria “Defesa Patriarcal” é mais alta em Neymar, 70% total, devido à fama global, e David Luiz 65%, com foco em “disputa pessoal”; e enquanto “Culpabilização” predomina no caso Bruno, com 50% do debate interseccional raça/classe. Nos casos internacionais, Robinho e Daniel Alves, a “Minimização” é de 55%, refletindo nacionalismo patriarcal.

No que toca o contraste Veicular, enquanto Folha e Estadão apresentam mais de 50% de sua cobertura em temas perpetuadores da cultura do estupro, as Dibradoras tem mais de 80% de cobertura criticando o patriarcado e a cultura de estupro. Isso quantifica o viés dos veículos tradicionais que contribuem para a impunidade, enquanto uma lógica do jornalismo feminista (Bandeira, 2015) tenta equilibrar o debate. As Dibradoras atuam como “hacking narrativo¹¹”, potencializando debates mais críticos nas coberturas jornalísticas.

b. O contra-discurso das Dibradoras

¹¹ A expressão refere-se a uma estratégia intencional e criativa de subverter, reescrever ou infiltrar narrativas dominantes – frequentemente hegemônicas, patriarcais ou coloniais, por meio de técnicas narrativas alternativas, digitais ou ativistas.

As Dibradoras emergem como um contraponto feminista essencial às narrativas hegemônicas reproduzidas por veículos *mainstream* como Folha de S.Paulo e Estadão. Na categoria Minimização do Crime, as Dibradoras intervêm com uma crítica ausente nos *mainstream*. Por exemplo, no caso de Robinho (2022), enquanto o Estadão enquadra o estupro coletivo como “impulso festivo” ligado à carreira, as Dibradoras hackeiam essa narrativa, analisando-a como banalização da violência em vestiários, como um espaço endêmico de fraternidade tóxica que normaliza agressões (Flood, 2011). Essa reescrita eleva o debate jurídico para cultural e social, argumentando que a extradição italiana expõe a impunidade brasileira, mostrando que tais frames reduzem denúncias em 30% (Schwark; Bohner, 2019).

Na Defesa Patriarcal e Humanização do Atleta, as Dibradoras atuam como resistência direta, com ocorrências de contraposição em 90% dos textos. No caso de Neymar, a Folha constrói o jogador como “vítima de armadilhas” via memes patriarcais (#NeymarInocente), ecoando mitos do estupro no qual a fama masculina silencia vítimas periféricas como Najila Trindade. Em contraste, as Dibradoras ressignificam isso como defesa de masculinidades hegemônicas (Connell, 1995), enfatizando interseccionalidade: a classe e raça da denunciante (mulher negra/parda e periférica) são invisibilizadas nos *mainstream*, mas centralizadas aqui para expor desigualdades.

Na categoria Culpabilização Implícita da Vítima é onde as Dibradoras são mais enfáticas como contradiscurso, reduzindo ocorrências para 20% e invertendo o frame em 85% dos casos. Para Daniel Alves (2024), o Estadão tem 60%, mas implica o “ambiente de boate” como risco para a vítima, perpetuando culpabilização simbólica (Bourdieu, 1998). As Dibradoras, porém, celebram a Lei 10/2022 espanhola como vitória feminista, ressignificando a vítima como agente de justiça e criticando a lentidão brasileira, fazendo, como dito, um hacking narrativo que transfere responsabilidade para o agressor, com dados de 40% de redução em aceitação de mitos pós-campanhas semelhantes (Hedrick, 2021).

Na Contradiscurso Feminista o papel das Dibradoras é catalisador, com análises transversais que ligam os casos ao machismo endêmico, propondo intervenções como treinamentos de gênero na CBF e entidades esportivas. No caso de Bruno (2010), enquanto a Folha minimiza o feminicídio de Eliza Samudio como “drama familiar”, as Dibradoras destacam o racismo interseccional (mulher parda, humilde), conectando ao legado patriarcal do futebol periférico.

6. Considerações

Os resultados da pesquisa, ancorados na análise temática e quantitativa, observadas pelas lentes da cultura do estupro (Burt, 1980), revelam como as narrativas midiáticas sobre violência de gênero no futebol brasileiro co-constroem realidades patriarcais, perpetuando desigualdades interseccionais de raça, classe e poder. A partir da triangulação de 150 textos de veículos *mainstream* (Folha de S.Paulo e Estadão) e feministas (Dibradoras), emergiram cinco categorias predominantes: a) minimização do crime como “erro” ou contexto; b) defesa patriarcal e humanização do atleta; c) contradiscurso feminista de empoderamento; d) culpabilização da vítima e d) machismo endêmico no futebol.

No âmbito quantitativo, os meios *mainstream* exibem cerca 50 à 60% de ocorrências exculpatórias, numa quase defesa patriarcal, normalizando impunidade e silenciando de traumas, como nos casos de Neymar, retratado como “vítima de armadilhas” e Cuca sobre os “erros de juventude”, alinhados à violência simbólica (Bourdieu, 2002) e a mitos machistas sobre o comportamento da vítima. Em contraste, as Dibradoras invertem essa lógica, com 85% de contradiscursos que ressignificam vítimas como agentes, numa análise interseccional no feminicídio de Eliza Samudio, por exemplo, atuando como “hacking narrativo”, para desconstruir masculinidades hegemônicas (Connell, 2005).

Esses achados corroboram a persistência de mitos do estupro em narrativas esportivas (Almeida et. al, 2024), no qual o futebol emerge como microcosmo patriarcal, amplificando a culpabilização da vítima nos textos e minimizando consentimento. Os resultados evidenciam o viés exculpatório da mídia hegemônica, contrastando com o potencial transformador de narrativas apresentadas pelas Dibradoras, podem elevar debates para políticas como formações de gênero na CBF e a Lei Maria da Penha. É preciso seguir observando as nuances discursivas e situadas no escopo patriarcal, especialmente no que toca a mídia hegemônica.

Referências

AGÊNCIA CÂMARA. **Agressões contra mulheres aumentam em dias de jogos de futebol, diz pesquisadora.** Brasília, 13 nov. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/11/13/agressoes-contra-mulheres-aumentam-em-dias-de-jogos-de-futebol-diz-pesquisadora>. Acesso em: 28 jan. 2026.

AJUNTAMENT DE BARCELONA. **Protocolo NO CALLAMOS: contra las agresiones y los acosos sexuales en contextos de ocio nocturno privado.** Barcelona: Ajuntament de

Barcelona, 2024. Disponível em:

https://ajuntament.barcelona.cat/dones/sites/default/files/documents/oci_nocturn_triptic_cast_lila_2024_0.pdf. Acesso em: 18 fev. 2025.

ALMEIDA, Caroline; RIAL, Carmen; PISANI, Mariane. Rompendo o silêncio: o futebol brasileiro e a cultura do estupro em pauta. **Blog Bate-pronto**, INCT-FUTEBOL, Florianópolis, v. 1, n. 2, 2024.

ANDRADE NETO, João de. Corinthians tem maior dívida, e Flamengo lidera receitas de 2024; veja rankings. **Ge.globo.com**, Recife, 18 ago. 2025. Disponível em: <https://ge.globo.com/pe/futebol/noticia/2025/08/18/corinthians-tem-maior-divida-e-flamengo-lidera-receitas-de-2024-veja-rankings.ghtml>. Acesso em: 28 jan. 2026.

BANDEIRA, Ana Paula Bornhausen Da Silva. Jornalismo feminino e jornalismo feminista: aproximações e distanciamentos. **Vozes e Diálogo**, Itajaí, v. 14, n. 02, 2015.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 29, p. 449-469, 2014.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative research in psychology**, v. 3, n. 2, p. 77-101, 2006.

BURT, Martha R. Cultural myths and supports for rape. **Journal of personality and social psychology**, v. 38, n. 2, p. 217, 1980.

COSTA, Leda Maria da. O futebol feminino nas décadas de 1940 a 1980. **Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, n. 13, p. 493-507, 2017.

DA COSTA, Giovanna Vieira. **A descridibilização da vítima de estupro**: um estudo do caso Mariana Ferrer a partir da criminologia feminista. São Paulo: Editora Dialética, 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/09/anuario-2025.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2026.

FRASER, Nancy. Mercantilização, proteção social e emancipação: as ambivalências do feminismo na crise do capitalismo. **Revista Direito GV**, v. 7, p. 617-634, 2011.

GIFFIN, Karen. Violência de gênero, sexualidade e saúde. **Cadernos de saúde pública**, Rio de Janeiro, v. 10, p. S146-S155, 1994.

HEDRICK, Ashley. A meta-analysis of media consumption and rape myth acceptance. **Journal of health communication**, v. 26, n. 9, p. 645-656, 2021.

LAMAS, Ana Claudia Fernandes Cardoso; TONELLI, Carolina Vasconcelos; PERUZZO, Pedro Pulzatto. Contribuições dos estudos sobre trauma psicossocial para a reparação das mulheres e meninas vítimas da política de hanseníase do Brasil do século XX. **ReDiS-Revista de Direito Socioambiental (UEG)**, v. 2, n. 02, p. 12-29, 2024.

COMO o vínculo com futebol gera oportunidades para marcas. **Meio & Mensagem**, São Paulo, 25 set. 2024. Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/marketing/como-o-vinculo-com-futebol-gera-oportunidades-para-marcas>. Acesso em: 28 jan. 2026.

MENDES, Kaitlynn. **Feminism, activism and media**. Leicester: Palgrave Macmillan, 2015.

NEMESU, Aurelia V. Victim blaming and slut shaming: when the victim is criminalized, not the sex offender. **Rivista di Psicopatologia Forense, Medicina Legale, Criminologia**, v. 26, n. 1-2-3, 2021.

NASCIMENTO, Ana Luiza Tinoco. **“Cultura do estupro” e a culpabilização da vítima ouo arquétipo da condessa Szemioth**. 2017. Dissertação de Mestrado. Universidade de Coimbra (Portugal).

MANDELLI, Thatiane; SPYER-DULCI, Tereza. En las redes y las calles: estrategias de acción del colectivo argentino Ni Una Menos. **Autoctonía (Santiago)**, v. 8, p. 18-58, 2024.

RIAL, Carmen; GROSSI, Miriam. Os estupradores que viraram heróis. **Mulherio**, n. 32, p. 3-4, out. 1987.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Violência de gênero no Brasil atual. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, p. 443-461, 1994.

SAFI, Silvia Beatriz López et al. La violencia simbólica en la construcción social del Género. **ACADEMO Revista de investigación en ciencias sociales y humanidades**, v. 2, n. 2, 2015.

SCHWARK, Sandra; BOHNER, Gerd. Sexual violence—“victim” or “survivor”: news images affect explicit and implicit judgments of blame. **Violence against women**, v. 25, n. 12, p. 1491-1509, 2019.

SCOTT, Joan Wallach. Gender: as a useful category of historical analysis. In: PARKER, Richard; AGGLETON, Peter (org.). **Culture, society and sexuality**. London: Routledge, 2007. p. 77-97.

SEGATO, Rita Laura. **Las estructuras elementales de la violencia**. Editorial Universidad Nacional de Quilmes, 2003.

SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juárez. **Revista Estudos Feministas** 13, p. 265-285, 2005.

TROTTIER, Dominique; BENBOURICHE, Massil; BONNEVILLE, Véronique. A meta-analysis on the association between rape myth acceptance and sexual coercion perpetration. **The Journal of Sex Research**, v. 58, n. 3, p. 375-382, 2021.

PETRUCCI, Gabriela. O que há por trás dos news values no caso Eliza Samúdio. **Anais de Resumos Expandidos do Seminário Internacional de Pesquisas em Mídia e Processos Sociais**, v. 1, n. 2, 2019.

UNESCO. *Towards a safer playing field: tackling violence against women and girls in sport*. **Unesco**, 2024 [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.unesco.org/en/articles/towards-safer-playing-field-tackling-violence-against-women-and-girls-sport>. Acesso em: 19 fev. 2025.

VIMIEIRO, Ana Carolina; EUGÊNIO, Flaviane Rodrigues; PILAR, Olívia. A produção acadêmica sobre gênero e esporte no Brasil (2000-2020). In: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 44., 2021, Virtual. **Anais eletrônicos [...]**. Recife: UNICAP, 2021. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2021/resumos/dt6-ce/ana-carolina-vimieiro.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2026.